



Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000
CNPJ: 07.096.761/0001-38

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004 /2025.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS EM HORÁRIO E LOCAL FIXADO PELA CONTRATANTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ –PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.096.761/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE MOURA NETO**, Presidente, adiante denominado **CONTRATANTE** e **DAVINO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 35769936 SSP/SP, CPF nº 200.706.673-49, Residente e Domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 204, Centro, Santa Cruz do Piauí, CEP. 64.545-000, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

As partes acima qualificadas celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as suas disposições.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª O presente contrato tem como finalidade a contratação de serviços de **Auxiliar Administrativo vinculado ao Gabinete da Presidência**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**, no município de Santa Cruz do Piauí – PI.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000
CNPJ: 07.096.761/0001-38

Cláusula 2ª A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo o pagamento efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante comprovação dos serviços prestados e em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

DA LOTAÇÃO:

Cláusula 3ª A CONTRATADA prestará seus serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 4ª A prestação dos serviços será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 02 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem comunicação previa, a qualquer tempo de sua vigência, assegurado ao CONTRATADO apenas saldo referente ao último mês em que prestou o serviço proporcionalmente aos dias trabalhados.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Cláusula 6ª O presente contrato é estritamente pessoal e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Esta cláusula visa garantir que os serviços sejam prestados diretamente pelo contratado, assegurando a qualidade e a confiabilidade exigidas para o cumprimento do objeto do contrato, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições legais aplicáveis.



Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Rua Sousa Martins, nº 281 – Centro
Santa Cruz do Piauí – PI CEP: 64.540-000
CNPJ: 07.096.761/0001-38

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 7ª As despesas oriundas do presente contrato de trabalho correrão por conta da Dotação – 33.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 8ª Os casos omissos deste contrato serão resolvidos entre os signatários ou seus representantes e se for o caso será confeccionado termo aditivo do contrato.

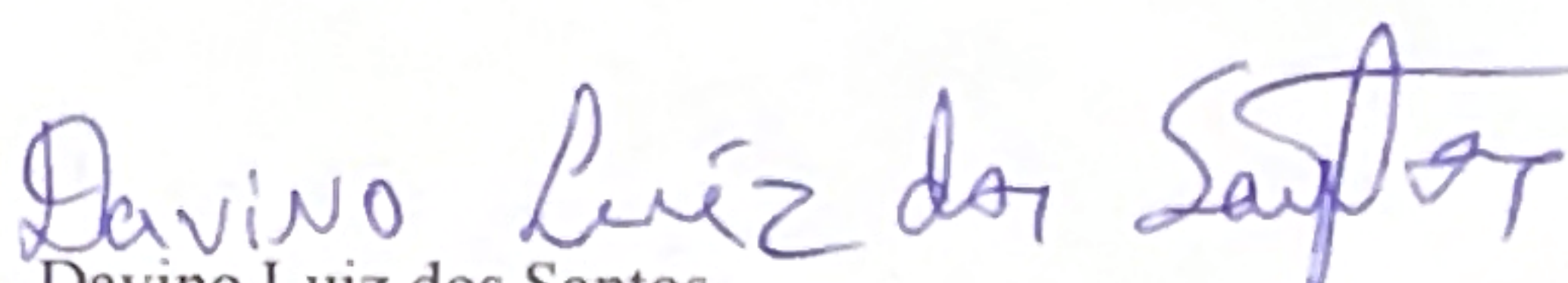
DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de PICOS/PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.


Raimundo Rodrigues de Moura Neto
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


Davino Luiz dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS: